



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5717 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.343, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 31.982.871,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20250426911, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 31.982.871,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme processo nº SEFIN-20250342530, de 03 de abril de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal	R\$ 5.990.437,87
IPTU – Multa e Juros de Mora	R\$ 475.666,57
IPTU – Dívida Ativa	R\$ 5.190.865,98
IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho – Principal	R\$ 2.735.456,94
IRRF – Outros Rendimentos – Poder Executivo	R\$ 7.864.486,14
ISS – Próprio – Principal	R\$ 5.279.820,96
ISS – Multas e Juros de Mora	R\$ 700.418,24
ISS – Dívida Ativa	R\$ 272.309,88
Cota-parte do FPM – Cota Mensal – Principal – Próprio	R\$ 1.952.267,34
Cota-parte do IPVA – Principal – Próprio	R\$ 1.122.400,28
Cota-parte do IPI – Municípios – Principal	R\$ 249.719,94
Outras Restituições – Principal	R\$ 15.742,38
Outras Restituições	R\$ 23.092,77
Outras Receitas	R\$ 110.185,71
TOTAL	R\$ 31.982.871,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.1.90.91	15000000	31.982.871,00
TOTAL				31.982.871,00

DECRETO Nº 13.344, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 346.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças			300.000,00
	Transmitidas por Vetores	3.3.90.39	15000000	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.146.1-655	Ampliação da Infraestrutura Turística			26.000,00
		3.3.90.39	15000000	26.000,00
SUBTOTAL				26.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			20.000,00
		3.3.90.36	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
TOTAL				346.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			300.000,00
		3.3.90.39	15000000	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			26.000,00
		3.3.90.39	15000000	26.000,00
SUBTOTAL				26.000,00
TOTAL				346.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.344				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	31.101	22.101	37.210
Orçamentária	FMS	SETUR	SEINFRA	FUNCARTE
Anexo	IX – Orçamento Impositivo			
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Abril	300.000,00	6.000,00	300.000,00	6.000,00
Indisponível				
Subtotal	300.000,00	6.000,00	300.000,00	6.000,00
Total		306.000,00		306.000,00



RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20250426911, RESOLVEM :

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.343	
Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Abril	31.982.871,00
Indisponível	
Total	31.982.871,00

PORTARIA N.º 044/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes pelo CONHABINS e, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, biênio 2025-2027, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

- a) Titular (Presidente): Ademires Silva Machado;
- b) Suplente: Violeta Odete R. Quevedo;
- c) Secretária Executiva: Emmily Ramayanna da Silva Pontes Borges.

II - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

- a) Titular: Idio Nogueira de Mattos Neto;
- b) Suplente: Sérgio Banhos Teixeira.

III – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

- a) Titular: Thiago Mesquita;
- b) Suplente: Dinara Regina Azevedo Gadelha.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

- a) Titular: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcante Lago;
- b) Suplente: Hanna Jessica Crispim de Almeida Damasceno Bezerra.

V - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

- a) Titular: Anderson Lopes da Silva;
- b) Suplente: Miessa Conceição Dutra Bezerra.

VI - Representando o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB:

- a) Titular: Bianca Soares Evangelista;
- b) Suplente: Marcos Antonio Ribeiro.

VII- Representando o CREA/RN:

- a) Titular: Jorian Alevs de Moraes;
- b) Suplente: Hazen Willian Bezerra Pereira.

VIII - Representando a Região Norte:

Titular: José Leoniça de Lima Freire.

IX - Representando a Região Leste:

- a) Titular: José Leoniça de Lima Freire;
- b) Suplente: Milton França Júnior.

X - Representando a Região Sul:

- a) Titular: Ana Maria Monteiro Goes e Vasconcelos.

XI - Representando a UFRN:

- a) Titular: Bernardo Nascimento Soares;
- b) Suplente: Amiria Bezerra Brasil.

XII- Representando a SINDUSCON/RN:

- a) Titular: Gabriel Correia Wanderley;
- b) Suplente: Thiago Costa Rego.

XIII - Representando a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

- a) Titular: Edna Karoliny Marques Cabral Fagundes;
- b) Suplente: José Targino Lopes.

XIV - Representando a CAU/RN:

- a) Titular: Patricia Silva Luz;
- b) Suplente: Alessio Perticarati Dionisi.

XV - Representando a Câmara Municipal de Natal - CMN:

- a) Titular: Daniel Rendal;
- b) Suplente: Subtenente Eliabe.

XVI - Representando a OAB/RN:

- a) Titular: Mário Sergio Pereira Pegado do Nascimento;
- b) Suplente: Carlos Sergio Gurgel da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 045/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Ofício de n.º 022/2025- CMDM e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 025/2025 - GP, de 28 de fevereiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2025/2026, as seguintes conselheiras:

I – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Danielle Azevedo Rodrigues Rangel, em substituição a Ana Paula Muniz de Magalhães; Suplente: Ana Paula Muniz de Magalhães, em substituição a Rayanne Araújo Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 1496/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250466697, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0808061-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEANE TRIGUEIRO DE AZEVEDO	30.840-4	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1491/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250461431, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821686-20.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LILIAN ARAUJO DOS SANTOS	46.585-2	N2-B	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1489/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250458350, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0867769-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de



Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELISMARTA DE FREITAS MAFRA	63.347-0	B-IVO	B-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1525/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250479055, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878194-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANA LEAL CALDAS	43.769-7	II-C	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1524/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20250046744, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 64.631-8, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1523/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250154970, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, à servidora MÔNICA NASCIMENTO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 35.548-8, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3123/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1522/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20241236213, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Vigilância Sanitária - GVISA, ao servidor TARCIO FULVIO DA COSTA LOPES, matrícula nº. 32.186-9, Biólogo, Classe II, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em substituição da GVISA do servidor OZIMAR DE JESUS COSTA DA FONSECA, ao qual foi concedida aposentadoria voluntária, conforme Portaria nº 265/2024-AP, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal em 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1521/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250468924, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870248-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA DE MENEZES OLIVEIRA	16.644-8	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1520/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMUL-20241525711, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUZA, matrícula nº. 72.289-2, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.364-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, no período de férias regulamentares de 08/03/2025 a 10/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1519/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250477540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849800-32.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 72.904-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1517/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250474053, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808239-86.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAFAELLA MOREIRA DE OLIVEIRA	72.238-0	N1 - B	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1516/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250491136, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808948-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de



13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALKIRIA MARIA DE OLIVEIRA	28.488-2	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1515/2025-A.P., DE 08 DE ABEIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241402652, acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº 0919981-24.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANAINA SARAIVA DE SOUZA	72.217-5	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1514/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250471003, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855856-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LENICE DA SILVA ALBUQUERQUE	17.794-6	N2-I	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1513/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250466883, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816217-17.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ERNAN SÁVIO SILVA DE SOUZA	72.544-4	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1512/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250468401, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879444-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	16.731-2	N1-I	N1-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1511/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250469513, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878847-46.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MÁRCIA DIAS DA SILVA, matrícula nº. 45.588-1, Educadora Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1510/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250471089, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811633-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADAILDA JOSEFA DE QUEIROZ	61.946-9	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1509/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250470864, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0874183-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora VALQUIRIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.488-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1508/2025-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250437085, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807023-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA ARAUJO	31.692-0	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1507/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250466263, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0808063-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de



13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GENILDO MATEUS PINTO	41.633-9	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1505/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250270148, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia De Supervisão de Campo, símbolo FCOC, o servidor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 34.890-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1504/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250270148, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonoses, símbolo FCCZ, ao servidor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 34.890-2, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1504/2025-A.P., de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1503/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250270148, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonoses, símbolo FCCZ, O servidor JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº. 72.548-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1498/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº SEMAD - 20250482277, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, CAIO CÉSAR DE SOUZA NELO, matrícula: 73.591-1, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular GERALDO SOUZA PINHO ALVES, Secretário Municipal de Saúde, símbolo DG, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 2º - Designar a Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, SANDRA RAÍSSA FERNANDES DE LIMA ESCÓSSIA DE OLIVEIRA, matrícula: 72.036-4, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos, simultaneamente dos representantes mencionados no artigo anterior, praticar em nome deles todos os atos regulares de gestão, inclusive representando-os perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 3º - Designar a Secretária Adjunta de Gestão Participativa, do Trabalho e da Educação em Saúde, símbolo DGA, ANA LUIZA DE BRITO TERSULIANO, matrícula: 73.617-6, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos, simultaneamente dos representantes mencionados nos artigos anteriores, praticar em nome deles todos os atos regulares de gestão, inclusive representando-os perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1497/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250430447, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0849855-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RITA DE CASSIA DIAS DE LIMA	42.249-5	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1499/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250458465, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0825210-54.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 118/2010, e Lei Complementar nº 201/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HILCLEITON PEDRO DA SILVA	61.004-6	VI	VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2022

Processo n.º: 20211163800

Contratado: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDAI;

Endereço: Rua dos Potiguares, n.º 2300, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN - CEP: 59.062-280; Contratante: Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE;

Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 1º e §8º da Lei nº 8.666/93. (contratação sobre a disciplina da lei anterior)

Objeto: A alteração do valor do contrato constante na Cláusula Segunda, do contrato 01/2022, a repactuação salarial referente ao advento da CCT RN000009/2025.

Valor da Repactuação: R\$ 10.047,14 (dez mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Assinatura: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA - Vice-Prefeita - GAVIPRE

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1385/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250410969, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JULIA MONTEIRO SCHENKEL, matrícula nº. 72.720-3, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1384/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250200000, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA NOBRE, matrícula nº. 72.787-6, ocupante do cargo de Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1383/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20250448982, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor GIULIANO SILVA PESSOA, matrícula nº. 72.659-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1380/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241343761, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor ADRIANO BUTEMBERG DE ARAUJO, matrícula nº. 72.528-9, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1379/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250438219, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MILENA FREITAS MACHADO, matrícula nº. 72.696-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1378/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20250197513, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROBERTA PAULA LOPES DANTAS, matrícula nº. 32.614-3, ocupante do cargo de Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1376/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241515155, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora AMANDA RAQUEL DA SILVA, matrícula nº. 72.064-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1373/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20241858214, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 282/2025-GS/SEMAD, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu licença para

trato de interesse particular, a servidor ANA JULIA MOREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº. 72.387-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1372/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Portaria nº SEMTAS-20241858214, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA JULIA MOREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº. 72.387-0, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1366/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20250288950, CONSIDERANDO a declaração de vacância, publicada através da portaria nº 4056/2022, de 18.11.2022, publicada no Diário Oficial de 21.11.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RAIONARA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº. 72.682-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1361/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20230037926, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Médico, ocupado pela servidora PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA NOBRE, matrícula nº. 72.787-6, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1355/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20250300055, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS DORES MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 73.343-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Natal-RN, CNPJ nº 08.241.747/0004-96, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, e a empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, CNPJ nº 07.527.919/0001-87, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Otávio Abrantes.
 OBJETO: Licenciamento de uso do ConsigFácil – Sistema de Controle de Consignações para utilização no âmbito da Prefeitura Municipal de Natal – RN, URBANA e NATALPREV.
 VIGÊNCIA: O termo de comodato terá vigência de até 60 meses, a partir da assinatura, conforme legislação vigente.
 VALOR: O presente comodato não envolve transferência de valores entre as partes.
 ASSINATURA: 07/04/2025.
 DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes comprometem-se a cumprir as cláusulas estabelecidas, conforme os termos do contrato.
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário de Administração
 OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY-Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A

***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br)
 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250467278-FUNCARTE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.022/2025	Seleção de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar estrutura geral de camarote e prover serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento " São Julho – Edição: 2025.	24/ ABRIL / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2025.

Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ 07.596.370/0001-82.
 CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
 CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 15.220,50 (quinze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
 Elemento de despesa: 3.3.50.41.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
 Natal, 2 de dezembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais e material de papelaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 1º de abril de 2025.
 Monique Martins da Camara Freire-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 052/2025-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS, Matrícula: 73.188-4, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO	005/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 108/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240203935 - SMS - TCE nº 413735
 PROCESSO Nº 20241567767
 Contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001 49
 Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais.
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto:10.302.146.2-003.
 Fonte: 15000000.
 Elemento da Despesa: 33.90.30.
 Sub-Elemento: 35
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 108/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.454,93 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) .
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
 Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2
 Assinatura(s):
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
 Natal, 08 de abril de 2025.

***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.**

PROCESSO: SMS-20241793694
 CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.
 Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.
 COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL. CNPJ: 17.695.047/0001-10 . Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.
 OBJETO: Transferência e Execução dos recursos de incentivos de custeio previstos na Emenda da Bancada do Rio Grande do Norte.
 META: Desenvolver as ações de prevenção e diagnósticos de câncer de mama da Unidade Móvel Savanna Araújo.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.
 Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Sub-elemento: 99 - Outros
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Fonte: 17063120.
 *Republicado por incorreção

***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E A SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.**

PROCESSO: SMS-20250274461
 CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.
 Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.
 COVENENTE: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO. CNPJ: 08.587.099/0002-62 .
 Dirigente: EDIZEUMA XAVIER DE AMORIM.
 OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos no repasse de recurso de Emenda da Bancada do Rio Grande do Norte.
 META: Assistência à saúde dos pacientes dos pacientes internados, através da aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, bem como o custeio de outras atividades para a melhoria contínua dos serviços do hospital.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.
 Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Sub-elemento: 99 - Outros
 Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
 Fonte: 17063120.
 *Republicado por incorreção



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2022

Processo: SMS-20241744111

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 0211/2025, acostado aos autos do Processo nº SMS-20241744111.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado(a): CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2022, por mais 12 (doze) meses, na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista, conforme perfis profissionais constantes no item 9.2.2, do Termo de Referência, para atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional das áreas administrativas e operacionais dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal do Natal/RN

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 13 de abril de 2026, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 03 de Abril de 2025.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, situado à Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, 1º Piso, Natal – RN, torna público a Anulação da Publicação do Extrato do Termo do instrumento Contratual ordem de compra MC nº 054/2025, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2025, páginas 4-5

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 08 de abril de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2025 - Processo nº 20250448621 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 08 de abril de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2025 - Processo nº 20250185213. Objeto: aquisição de DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO, conforme quantitativo e especificações do Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 08 de Abril de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2025 - Processo nº 20250455733. Objeto: Exames laboratoriais em análises clínicas (BIOQUÍMICA). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 08 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 040/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 15 de Abril de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025:

Processo nº 20250192996 – RCL/TAXA DE LIXO - Recorrente: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241864630 - Reclamação Contra Lançamento IPTU/TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GEILSON BATISTA DE OLIVEIRA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20250212199 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Requerente: JANETE FERNANDES DE SOUSA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZlTzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 08 de Abril de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2025 – PROCESSO SEFIN Nº 20250496596 A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando contratar serviço de Higienização e Hidratação de cadeiras.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (dias) úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.
Natal, 08 de abril de 2025.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE LONGARINAS COM 3 LUGARES	Und	55
02	REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS COM RODINHAS	Und	145
03	REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS	Und	128

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2025 – PROCESSO SEFIN Nº 20250497177 A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando aquisição de placas de sinalização em PVC 2 MM, comunicação por adesivo vinil leitoso, com impressão digital em alta resolução.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (dias) úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.
Natal, 02 de abril de 2025.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

Item	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
01	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 2 MM, COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL.	0,40 X 0,20	95 UNID
02	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 2 MM, COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA COM NYLON.	0,40 X 0,20	15 UNID
03	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE.	2,00 X 0,90	1 UNID

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 19/2025 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 03/2025 cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgotamento sanitário para, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20250083267, que tem como contratada a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN.

Art.2º – Designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, Mat.: 72.827-2, como GESTOR DO CONTRATO nº. 03/2025 – SEMURB, processo Administrativo nº 20250083267, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN., com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.



Art.3º – Designar os servidores João Felipe Alves Moreira da Silva, Mat.: 73.447-8 e Odorico Ferreira de Souza Neto, Mat.: 73.181-6 como FISCALIS TÉCNICOS DO CONTRATO n.º 03/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250083267, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal n.º 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.
Natal/RN, 08/04/2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB

PORTARIA DE Nº 20/2025 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato n.º 05/2025 cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa de Engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva corretiva do imóvel ocupado pela sede SEMURB para, conforme disposto no art. 8º da Lei n.º 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal n.º 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250156485, que tem como contratada a empresa CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO.

Art.2º – Designar o servidor João Felipe Alves Moreira da Silva, Mat.: 73.447-8, como GESTOR DO CONTRATO n.º 05/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250156485, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal n.º 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor Thiago Modali Avelino dos Santos, Mat.: 73.609-9, como FISCAL DO TÉCNICO DO CONTRATO n.º 05/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250156485, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal n.º 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.
Natal/RN, 08/04/2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo n.º: 20250083267

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de água potável tratada e esgoto .CNPJ: 08.334.385/0001-35

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN -Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Unidade Orçamentária – 29.01 – Gabinete do Secretário/SEMURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-614 – Manutenção e Funcionamento da SEMURB

Elemento de Despesa: 3339039-30 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Serviço de Água e Esgoto

Fonte: 17530000

Anexo: 8

Natal/RN, 08 de Abril de 2025.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210696973	ALECRIM COLCHOES COMERCIO DE ESPUMA E PLÁSTICOS LTDA
20210696094	MEDEIROS E AVELINO COMERCIO DE COLCHOES LTDA.
20200328636	TIAGO GOMES DA SILVA (CONCURSEIROS.COM LTDA)
20210702957	F & M COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Natal, 08 de Abril de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210574614	JOANA DARC GOMES SILVA
20220563390	HUGO CÉSAR REIS CÂMARA
20220742308	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
20220604630	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
20220087440	REILSA DE PAIVA ARAÚJO LTDA
20230161937	EVANIEL SABINO DA SILVA
20230119833	ABEL RIBEIRO CAMPOS
20230117571	RAIMUNDO SOBRINHO DA SILVA
20231119035	FRANCISCO VITAL FERREIRA
20230474722	VICENTE DE MORAIS VIEIRA
20230382313	CRESO SEVERIANO ROCHA
20230173501	AMANDA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS
20220192006	ROSILENE ALMEIDA DE SOUZA

Natal, 08 de Abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 65/2025 – GS/SEMTAS, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA, Mat. 73.594-8 e TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE – Mat. 73.595-2, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do processo n.º 20241557451 – ANTÔNIA CRISTINA DE SOUSA SILVA (Adesivação automotiva total).
PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 08 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 66/2025 – GS/SEMTAS, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 162/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20230699333, sendo constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0;

MEMBRO: Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira, matrícula nº 68.221-7;

MEMBRO: Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6;

MEMBRO: Shirley Macjane Nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 124.127,37 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

NATAL/RN, 08 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Sady Massud da Cruz -Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*13º TERMO ADITIVO - Contrato nº 027/2012 (CP 002/2012-SEM0V)
Processo nº Seinfra - 20250472581
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: ALYA Construtora S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/04/2025 até 08/05/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/04/2025, expirando em 08/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei nº 8.666/93.
Natal, 04 de abril de 2025.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Helmut Hans Valença Bodendiek e Lucas Padilha – Contratada
Replicado por incorreção

07º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022 – CP 010/2022-SEINFRA
Processo SEINFRA nº 20250473960
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: MH de Sousa Alcântara ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17/06/2025 até 15/10/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 29/04/2025, expirando em 27/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas
Base Legal: art. 57, §1º II e V c/c §2º da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Marcelo Henrique de S. Alcântara – Contratada
Natal, 08 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 011/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230383433
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46
Objeto: Prorrogado, por mais 06 (três) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, que estendido até 05/10/2025.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 032/2022– STTU
Processo Nº.: STTU-20221014299
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.338.885/0001-33
Objeto: Prorrogado, por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 032/2022, estendendo-se até 05/08/2025 e 30/08/2025, respectivamente.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº.: 019/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230736190
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.338.885/0001-33
Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 019/2023, estendendo-se até 05/07/2025 e 26/07/2025, respectivamente.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2025 – PROCESSO Nº 20250446955
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEUL) e suas unidades descentralizadas.
A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do WhatsApp: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 08 de Abril de 2025
Delânia Melo de Medeiros - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.759-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 006 – PGM/NATAL, de 08 de abril de 2025
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 07/2025 – PGM/GAB, Natal, de 10 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de Fevereiro de 2025, republicada por incorreção em 27 de Fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as listas (I) DA LISTA DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) DO IX Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de Fevereiro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 17 de Março de 2025, bem como (II) RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA e (III) HOMOLOGAÇÃO A REFERIDA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I. DA LISTA DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS:
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA / VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)
Table with 5 columns: CLAS., NOME, TIPO DE VAGA, NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A), RESULTADO. Rows include Roberta Leilane Teixeira Lopes, Luan Gomes da Silva, Jean Nadson Gomes Tenório, Jeane do Nascimento Custódio, Beatriz Rúbia Sena da Silva, Ismara Galdino da Silva, Franklene Ferreira dos Santos.

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)
Table with 5 columns: CLAS., NOME, TIPO DE VAGA, NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A), RESULTADO. Rows include Jeane do Nascimento Custódio, Ismara Galdino da Silva.

II. RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA:
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Table with 3 columns: SEQ., NOME, RESULTADO. Row includes Beatriz Rúbia Sena da Silva with result Indeferido(a).

III. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):
A lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.
Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza



IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 007 – PGM/NATAL, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de Fevereiro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 17 de Março de 2025:

CLAS.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1.	Roberta Leilane Teixeira Lopes	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2.	Jeanne do Nascimento Custódio	Vagas Reservadas – Pretos/Pardos	Aprovado(a)
3.	Luan Gomes da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4.	Ismara Galdino da Silva	Vagas Reservadas – Pretos/Pardos	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Currículo atualizado;
 - Diploma de conclusão do respectivo curso;
 - Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
 - Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
- Celina Maria Lins Lobo
Procuradora-geral do Município
Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA 192/2025-AP/A, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231254064 – PGM, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 561/2019-AP/A, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de dezembro de 2019, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0827235-45.2019.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu à servidora o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 25 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0851990-94.2023.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora o direito a aposentadoria especial de professor com integralidade e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 561/2019-AP/A, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARLENE FERNANDES RIBEIRO, matrícula nº. 110.908-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme portaria nº. 2343/2018- A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 139/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa I CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250213713

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa I CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250213713

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado do por incorreção.

PORTARIA Nº 142/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 45/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CARMELITA XAVIER DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 48.201.126/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202878.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 45/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CARMELITA XAVIER DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 48.201.126/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202878.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 143/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- Funcarte-20250232734.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 30/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- Funcarte-20250232734.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 144/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 41/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250233625.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 41/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250233625.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 145/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 59/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LENILSON COSTA DE MACEDO ME, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250239143.



Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 59/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LENILSON COSTA DE MACEDO ME, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250239143.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 146/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250202916, publicado no DOM de 08 de abril do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 08 de abril de 2025.

RACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

Nº do processo: Funcarte-20250233625

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA

Objeto: contratação da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.811.387/0001-12, para apresentação musical de Priscilla Freire e banda, na programação do evento Carnaval em Natal, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), situada na Av. Praia de Ponta Negra, 9014, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 03 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2025.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

Nº do processo: Funcarte-20250202878

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CARMELITA XAVIER DE MESQUITA

Objeto: contratação da empresa CARMELITA XAVIER DE MESQUITA 62673769404, inscrita no CNPJ nº 48.201.126/0001-50, para apresentação musical da Banda Vip, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Ginásio Mun. Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 01 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

CARMELITA XAVIER DE MESQUITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

Nº do processo: Funcarte-20250239143

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LENILSON COSTA DE MACEDO

Objeto: contratação da empresa LENILSON COSTA DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 41.136.953/0001-69, para apresentações musicais da Banda Capilé, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Trio da Redinha, na R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, nos dias 01 a 04 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas cada e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

LENILSON COSTA DE MACEDO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20250463973

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição do material	Und.	Quant.
	Recarga de extintores		
1	Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada – 10L	Und.	17
2	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 4kg	Und.	01
3	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 6kg	Und.	02
4	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 12kg	Und.	06
5	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 6kg	Und.	03
6	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 4kg	Und.	02

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 007/2025 ARSBAN, NATAL, 08 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir a servidora INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO – Matrícula: 61.907-8, da função de GESTORA do Processo Administrativo nº 20250016675 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.938.508/0001-50. O contrato objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de locação de impressoras (multifuncionais laser monocromáticas, multifuncional colorida a laser monocromática – simples e duples), contemplando o fornecimento de equipamentos para impressões e cópias, com fornecimento de todos os insumos, toners, exceto papel. Com reposição de peças originais, software de gestão de impressoras e de produção, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para garantir o andamento das atividades da ARSBAN.

Art. 3º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, Matrícula: 46.733-2, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2025

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2025 – Processo 20210424221

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 08 de abril de 2025

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

**1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAUJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.**

***ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 85 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento 706/2025 de autoria do Vereador Matheus Faustino; CONSIDERANDO o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal na Subseção II, que trata "Das Comissões Especiais de Inquérito", (arts. 85 a 88); RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Vereadoras e os Vereadores para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar as recorrentes invasões a propriedades privadas, especialmente estabelecimentos comerciais, no município de Natal, na forma que se segue:

Membros Titulares:

Vereador Subtenente Eliabe – Membro Titular

Vereadora Camila Araújo – Membro Titular

Vereador Matheus Faustino – Membro Titular

Vereador Cláudio Custódio – Membro Titular

Vereador Daniel Valença - Membro Titular

Membros Suplentes:

Vereador Robson Carvalho – Membro suplente

Vereador Daniel Santiago - Membro suplente

Vereador Kleber Fernandes - Membro suplente

Vereador Luciano Nascimento - Membro suplente

Vereadora Brisa Bracchi - Membro suplente

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 28 de março de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

* Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 0316/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MILENA ALINE LUCIO ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de TI e Suporte de Sistema.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de abril de 2025.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0317/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIVAN MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-5, com lotação no Setor de TI e Suporte de Sistema.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de abril de 2025.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0318/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILSOMAR COSTA TRINDADE, matrícula nº 014029, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Nas licitações da modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame está denominado PREGOEIRO, nos termos do art. 8º, inciso 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Solicitamos que sejam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

a) WYANNÊ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 17892

b) THASSIA DANNIELA NOGUEIRA PEREIRA, matrícula: 5415705

c) THIAGO NORONHA DE LIRA, matrícula: 5416280

d) FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, matrícula: 0012350

Art. 4º - Esta portaria é retroativa a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de abril de 2025.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR, NATAL/RN, 08 DE ABRIL DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2025-CMPI

Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada no período de 11 e 12 de junho de 2025, em local a ser definido juntamente com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação" e estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de abril de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

Alcina Maria Pereira (SME)

Ducileny Tatianne da Silva (SMS)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)

Márcio Ribeiro da Silva (Centro Sócio Pastoral N. Srª da Conceição)

Andreia da Câmara Rodrigues Melo (SEMUL)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo